

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2525
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 24/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	88.799,00
Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	88.799,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL-1731
Página 1 / 1
22.11.2020
AS 09:45

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005267/2020

Número do processo: 0005267/2020

Número único: 7X4.973.XD8-53

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 48945

Número do documento: VIVAS COM. EQUIPA. ELETROM. MEDI. HIGIE. TRANSP. NF Nº. 1.794, 1.795

Requerente: 13099 - VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETR.,

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/11/2020 15:34

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO N 105/2020. . VALOR GLOBAL R\$ 88.799,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGENCIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 A 12 DE MAIO DE 2020.

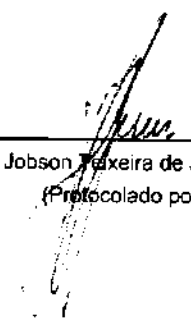
NOTA FISCAL Nº. 1.794 - VALOR R\$ 12.800,00

NOTA FISCAL Nº. 1.795 - VALOR R\$ 75.999,00

VALOR TOTAL R\$ 88.799,00

Observação:

SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU


Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETR.,
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020
N. da Ordem : 2805
Total

ORDEN DE PAGAMENTO

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0014	- Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho : 904	Pagamentos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 88.799,00	Valor da ordem : 88.799,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 88.799,00	Total (B) : 88.799,00
	Saldo (A - B) : 0,00

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, UF: BA
Endereço: R CASTRO NEVES,6 - Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 14-706-667/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS
NOTA FISCAL N 1794/ 1795
PROCESSO N 5267/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 88.799,00

Fica autorizado o pagamento de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 88.799,00

Recursos:	Cheque/Docto	Valor
Conta Banco		
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		88.799,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 24/11/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:15:08
457704577 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

DATA DA TRANSFERENCIA 24/11/2020
NR. DOCUMENTO 555.692.000.027.242
VALOR TOTAL 88.799.00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A VIVAS COM EQ ELET LTDA
AGENCIA: 5692-8 CONTA: 27.242-6
NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

NR. AUTENTICACAO F.0F1.11E.43E.7C0.7FF

Transação efetuada com sucesso por: JD974929 NIVALDO DE JESUS RIBEIRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020
N. da Ordem : 2605/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	904	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	88.799,00	Valor da ordem :	88.799,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	88.799,00	Total (B) :	88.799,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,
Endereço: R CASTRO NEVES,6 - Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 14-706-667/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS
NOTA FISCAL N 1794/ 1795
PROCESSO N 5267/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 88.799,00

Fica autorizado o pagamento de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	88.799,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 24/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2805

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Sub-Elemento:	33903010000000	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte de recursos:	0014 - 19	- Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido:	000202	

Número do empenho :	904/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	88.799,00	Valor da liquidação:	88.799,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	88.799,00	Total (B):	88.799,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	1181	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,		
Endereço:	R CASTRO NEVES,6 -		Cidade:	Salvador
C.N.P.J.:	14-706-667/0001-19		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
				UF: BA

Especificação: 1
DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS
NOTA FISCAL N 1794/ 1795
PROCESSO N 5267/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 24/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 24/11/2020

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 16/11/2020
Nº do empenho : 904/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULAFORIAL
Código reduzido: 000202

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	278.100,00
Suplementações:	1.200.000,00	Valor do empenho :	86.799,00
Anulações:	708.844,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	491.155,60	Total (B) :	366.899,00
		Saldo (A - B) :	124.256,60

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, UF: BA
Endereço: R CASTRO NEVES,6 - Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 14-706-667/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 7130118544<
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO N 105/2020. VALOR GLOBAL R\$ 88.799,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGENCIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 A 12 DE MAIO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 88.799,00

Fica empenhada a importância de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Contrato : 105/2020 Data : 12/11/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 16/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 16/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

Thaisa Baruska
Dep. Exec. Contabil
Mat. 64948

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 16/11/2020
Nº do empenho: 6065
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Código reduzido:	000202	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	278.100,00
Suplementações:	1.200.000,00	Valor do empenho:	88.799,00
Anulações:	708.844,40	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	491.155,60	Total (B):	366.899,00
		Saldo (A - B):	124.256,60

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, UF: BA
Endereço: R CASTRO NEVES,6 - Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 14-708-667/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 7130118544<
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO PRESENCIAL 005/2020. CONTRATO N 105/2020. VALOR GLOBAL R\$ 88.799,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGENCIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 A 12 DE MAIO DE 2020.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 88.799,00

Fica empenhada a importância de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal:	005-20-3PE	Data:	12/11/2020		
Modal. Licitação:	Pregão Presencial	Número:	005-20-3PE	Data:	12/11/2020
Contrato:	105/2020	Data:	12/11/2020		

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 16/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 16/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

Taciana Zaruska
Diretor Exec. Contabil
Mat. 64948

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 17/11/2020

Nº da Em Liquidação : 295/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Cód. Detalham.: 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000202

Número do empenho :	904/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	88.799,00	Valor da em liquidação:	88.799,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	88.799,00	Total (B):	88.799,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1181 VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,
Endereço: R CASTRO NEVES,6 - Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 14-706-667/0001-19 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº. 1.794, 1.795


Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 88.799,00

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 88.799,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 005-20-3PE Data : 12/11/2020
Contrato : 105/2020 Data : 12/11/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável - SESUS
Gerente
Mat.: 70.001

Data : 17/11/2020

VIVASMED
A VIVAS COM. EQUIPA. ELETROMED. E MED
 RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, 112, GALPAO 03
 PITANGUEIRAS - 42701-390
 LAURO DE FREITAS - BA Fone/Fax: 7135659588

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.001.794
Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 2920 1114 7066 6700 0119 5500 1000 0017 9411 9150 7467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE ACESSO: 129200319900802 - 17/11/2020 13:15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002026640 CNPJ: 14.706.667/0001-19

DESTINATÁRIO REMITENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (100194)** CNPJ: **13.830.823/0001-96** DATA DA EMISSÃO: **17/11/2020**

ENDEREÇO: **PRAÇA INDEPENDENCIA, SN** BARRIO DE SERVIÇO: **CENTRO** CEP: **43900-000** DATA DA SAÍDA: **17/11/2020**

MUNICÍPIO: **SÃO FRANCISCO DO CONDE** UF: **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **002026640** HORA DA SAÍDA: **13:15:28**

FATURA/DUPLICATA
 Num: 001
 Veric: 17/11/2020
 Valor: R\$ 12.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPROVIZACAO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
VALOR DO PIS	VALOR DO PIS	DESCONTO	OUTRAS DESPENSAS	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	

TRANSPORTADORA - VOLUMES

NOME RAZÃO SOCIAL: **A VIVAS COM. EQUIP. DE ELETROM. E. LTDA (** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** PLACA DO VEICULO: CNPJ: **14.706.667/0001-19**

ENDEREÇO: **RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS** MUNICÍPIO: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **002026640**

QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: NÚMERO: **3** PENSAMENTO: PENALIDADE:

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD.	DESCRIÇÃO	NCM SH	Q'QST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
124877	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrancia agradável, para assepsia das mãos, embalagem: galao de 5 litros (FORTG) Lote: 0208 Fab: 01/08/2019 Val: 30/08/2021 PMC: 0,00 Lista (a) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	38089429	041	5102	UND	300	25,0000	0,00%	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3025	FILIA, de sinalização, em PVC, zebraada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm (PLAST) Lote: 190107 04 Fab: 01/01/2017 Val: 01/01/2022 Lista (a) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	48114110	041	5102	UND	100	3,0000	0,00%	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127719	SABONETE, líquido glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, para mãos, fragrancia agradável e suave (BECKE) Lote: INSTANTO Fab: 05/07/2020 Val: 05/07/2023 PMC: 0,00 Lista (a) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	30049099	041	5102	UND	200	25,0000	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os serviços foram recebidos em 17/11/2020

Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

Francis
 17/11/2020
 Mar: 69431 - SESAU

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Info Contribuinte: FAN LÁZIA DESTINATÁRIO SÃO FRANCISCO DO CONDE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SERVIÇOS AF: 118/2020 DADOS BANCÁRIOS - BCO BRASIL - AG. 5692-8/CC. 27242-6

RESERVA DO FISCO

PELA VENDA: 1482 RE-PRÉ-1 OPERAD.: AG. COB: CARTILHA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9756

Data: 17/11/2020 15:07:54 Fornecedor: 229 - VIVAS COMEQUIP/ELETROMED/MED/HIGIE/TRANSP. EIRELI

Nota Fiscal: 001.794 - Data da Nota Fiscal: 17/11/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Form.: 118 / 2020

Centro de Custo: 0200094 - SESAU - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	10926	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GL			300,000	25,0000	7.500,0000
2	11523	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO PR	UN			100,000	3,0000	300,0000
3	10963	SABÃO LIQUIDO GLICERINADO NEUTI	BB			200,000	25,0000	5.000,0000

Observação: PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO

12.800,0000

17 ' 11 ' 2020
Data

Luiza Helena M. Arias
Responsável
Gerente
Mat: 70.061

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF nº: 118/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 16/11/2020

Handwritten signature

1 - CONTRATADA


Razão Social:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
End.:	RUA: CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº. 112, GALPÃO 03, PITANGUEIRAS
Cidade / UF / CEP:	LAURO DE FREITAS / BA / 42.701-390
CNPJ:	14.706.8667/0001-19
Inscrição Estadual:	
Fone: Fax / E-mail	
Contrato/Dispensa/Nº	105/2020
Processo Adm.	Nº. 5174/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

2 MATERIAIS / SERVIÇOS

TEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: galão plástico de 5 litros. o produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s)	R\$ 25,00	300	R\$ 7.500,00

Handwritten signature

108

2	UND	SABONETE, líquido glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, para mãos, fragrância agradável e suave, de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem de mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter na sua formulação glicerina bidestilada (mínimo 2%), ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico). Embalagem: contendo 5000 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesa ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote	R\$	25,00	200	R\$	5.000,00
3	UND	FITA, de sinalização, em PVC, zebraada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	R\$	3,00	100	R\$	300,00
TOTAL						R\$	12.800,00
LOTE IV – MATERIAL DE ASSEPSIA MATERIAL DE PROTEÇÃO E CUIDADO							
Data: <u>16/11/2020</u>							
Assinatura do Solicitante:		 Luiza Helena M. Arias Gerente – SESAU Mat. 70.001					

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICADOR ASSINATURA DO EMISSOR:

VIVASMED

A VIVAS COM. EQUIPA. ELETROMED. E MED
 RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, 112, GALPÃO 03
 PITANGUEIRAS - 42701-390
 LAURO DE FREITAS - BA Fone/Fax: 7135659588

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.001.795
Série 001
 Folha 11

CHAVE DE ACESSO: 2920 1114 7066 6700 0119 5500 1000 0017 9519 1078 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129200319901328 - 17/11/2020 13:25:43

TIPO DE OPERAÇÃO: **VENDA NORMAL NO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002026640 CNPJ DO ESTAB. DO DOMICÍLIO: CNPJ: 14.706.667/0001-19

DESTINATÁRIO REMETENTE:

NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (100194)** CNPJ/CPF: 13.830.823/0001-96 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2020

ENDEREÇO: **PRACA INDEPENDENCIA, SN** RAÍZÃO DE DISTRITO: **CENTRO** CEP: 43900-000 DATA DE SAÍDA: 17/11/2020

MUNICÍPIO: **SÃO FRANCISCO DO CONDE** UF: **BA** FONE/FAX: 7136518603 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 13:25:46

FATURA/DUPLICATA

Num: 001
 Venc: 17/11/2020
 Valor: R\$ 75.999,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI IMPORTAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.999,00
VALOR DE OUTROS	VALOR DO OUTRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO OUTRO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.999,00

TRANSPORTADORA / VOLUMEN

NOME RAZÃO SOCIAL: **A VIVAS COM. EQUIP. DE ELETROM. E. LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CODIGO ANST: PLACA DO VEICULO: CNPJ/CPF: 14.706.667/0001-19

ENDEREÇO: **RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS** MUNICÍPIO: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002026640

QUANTIDADE: 0 EMPALME: **CAIXA** MARCA: NÚMERAÇÃO: 5 PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD.	DESCRIÇÃO	NCM/SH	ICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
127033	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com filtro (ZULU) Lote: 1902570 Fab: 12/02/2019 Val: 12/02/2022 PMC: 0,00 Lista (0) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	38089429	041	5102	LT	1,500	3,1900	0,00%	4,785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127544	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem: frasco plástico 500G (JALIF) Lote: 20.097-71 Fab: 07/04/2020 Val: 07/04/2023 PP: 2,38 Lista (0) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	38089429	041	5102	UND	7,500	3,5100	0,00%	26,325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	DISPENSER, para álcool gel hidratado sabonete líquido em plástico ABS, reservatório com capacidade mínima de 800 ml (PRFMI) Lote: 130114 Fab: 05/03/2017 Val: 05/03/2022 Lista (0) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	82121020	041	5102	UND	600	22,2500	0,00%	13,350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	HIPOCLORITO de sódio, 2%, embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante (PRATT) Lote: P20050090 Fab: 19/11/2019 Val: 19/11/2021 Lista (0) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	28289011	041	5102	GL	300	9,1300	0,00%	2,739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	CAPOTE, sanitizante, anti-derapante, com alta capacidade de absorção, 100% PVC, composto de fios de vinil (CAPAC) Lote: ISENT0 Fab: 01/11/2016 Val: 30/11/2030 Lista (0) IBCST: 0,00 ICMSSST: 0,00	48189090	041	5102	UND	300	96,0000	0,00%	28,800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manuseio dos serviços foram recebidos em 17/11/2020

Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

17/11/2020
 Iwete dos Santos Franca
 Matr: 69431 - SESAU

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATÁRIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF N 116 2020 DADOS BANCÁRIOS: BCO BRASIL - AG 5692-8CC 27242-6

PED.VENDA: 1483 REPRESENTAÇÃO OPERAD: AG COB/CARTUEIRA

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9757

Data: 17/11/2020 15:16:49 Fornecedor: 229 - VIVAS COM/EQUIP/ELETROMED/MED/HIGIE/TRANSP. EIRELI

Nota Fiscal: 001.795 - Data da Nota Fiscal: 17/11/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.: 116 / 2020

Centro de Custo: 0200094 - SESAU - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE
DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3460	ALCOOL 70% II	LT			1.500,000	3,1900	4.785,0000
2	2736	ALCOOL GEL HIDRATADO 70% C/ 500ML	LT			7.500,000	3,5100	26.325,0000
3	11524	DISPENSER P/ SABONETE/ALCCOL LI	UN			600,000	22,2500	13.350,0000
4	11525	HIPOCLORITO DE SODIO 2% COM 5 LI	BB			300,000	9,1300	2.739,0000
5	11526	TAPETE SANITIZANTE ANTI-DERRAPA	UN			300,000	96,0000	28.800,0000

Observação: PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO UNICO E EQUIPAMENTO- LOTE II E LOTE V, DESTINADOS A CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAUDE E PACIENTES EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VIRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019). PREGAO Nº 001/2020 CONTRATO Nº 001/2020 VALOR GLOBAL R\$ 200.000,00 (DUEZENTOS MIL REAIS) E OITO MIL REAIS.

75.999.0000

17/11/2020

Data

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Responsável

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF nº: 116/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 16/11/2020

138


1 - CONTRATADA

Razão Social:	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
End.:	RUA: CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº. 112, GALPÃO 03, PITANGUEIRAS
Cidade / UF / CEP:	LAURO DE FREITAS / BA / 42.701-390
CNPJ:	14.706.6667/0001-19
Inscrição Estadual:	
Fone: Fax / E-mail	
Contrato/Dispensa/Nº	105/2020
Processo Adm.	Nº 5174/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

2 MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: frasco plástico de 500g. o produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s)	R\$ 3,51	7.500	R\$ 26.325,00
2	UND	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	R\$ 3,19	1.500	R\$ 4.785,00
3	BOM BON A	HIPOCLORITO de sódio, 2%. embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	R\$ 9,13	300	R\$ 2.739,00

148

4	UND	TAPETE, sanitizante, anti-derrapante, com alta capacidade de absorção, 100% PVC, composto de fios de vinil entrelaçados, fundido em base sólida de vinil, espessura 17mm, dimensões 0,80m x 0,60m, bordas elevadas de 5 cm de largura, com variação de +/- 10%, cor em tonalidade escura	R\$ 96,00	300	R\$ 28.800,00
5	UND	DISPENSER, para álcool gel hidratado/sabonete líquido em plástico ABS, reservatório com capacidade mínima de 800 ml, lavável, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, acionamento através botão de ejeção, na cor branca, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	R\$ 22,25	600	R\$ 13.350,00
TOTAL					R\$ 75.999,00
LOTE II - MATERIAL DE DESINFECÇÃO E SEGURANÇA					
Data: 16/11/2020					
Assinatura do Solicitante:	 Luiza Valéria M. Arias Gerente - SESAU Mat.: 70.061				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

968

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS,
 HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 14.706.667/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:53 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **0899.57C3.22DF.90AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

internet.
 Data 21/09/2020
 Luiza Helena M. A.
 Gerente - SES
 Nat. 7016



128



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.706.667/0001-19

Razão Social: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETROMEDICINA LTDA

Endereço: R. CASTRO NEVES 06 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40255-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020


Certificação Número: 2020103001484031524281

Informação obtida em 06/11/2020 09:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

verificada a autenticidade
internet.

Data 17/11/2020


Luiza Helena M. Ans
Gerente - SESP
Mat: 70167

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203068449**

RAZÃO SOCIAL	
VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
002.026.640	14.706.667/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210545.0439/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO	210675.0053/20-4 - Inicial/CADASTRADO
233084.0004/19-4 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269353.0002/19-0 - 2a Inst/DISTRIBUICAO
269353.0003/19-7 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	269353.0004/19-3 - 2a Inst/DISTRIBUICAO
269353.0005/19-0 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	850000.5225/18-9 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5462/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 23/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verifique a autenticidade
internet.
Data 11/11/2020

Luiza Helena M. Ar...
Gerente - S...



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 25/09/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE, E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14706667000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10034145.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 25/09/2020 13:46:06, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 491180000038139920200925


Emitida via Internet, às 13:46:05 hs, do dia 25/09/2020

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada a autenticidade
internet.
Data 17/10/2020

Luiza Helena M. Azeiteiro
Gerente - SESAU
Mat.: 70.000



pxl

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA,
MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.706.667/0001-19
Certidão nº: 21103213/2020
Expedição: 28/08/2020, às 11:01:45
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.706.667/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

verificada e autenticada no
internet.
Data 17/11/2020
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 70.061



Handwritten signature or mark.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202011171470666115357

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N.º 14.706.667/0001-19**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às 11h53 do dia 17/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



...ada a autenticidade
internet.
Data 17/11/2020

Handwritten signature of Luiza Helena M. Arias
Luiza Helena M. Arias
Gerente Geral
Mat. 7.000

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 40/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2620/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 66, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores IVONETE DOS SANTOS FRANCO - matrícula nº 65.431, como gestora titular, JOHSON TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	ATA	Objeto
RN Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA	40.790.727/0001-34	018/2020	fornecimento de insumos de uso único e equipamentos. Item 1
VIVAS Comercial de Equip. de Eletromedicina, Medicamentos, Higiene e Transportes Eireli	14.706.867/0001-15	019/2020	fornecimento de insumos de uso único e equipamentos. Item 2 e 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de novembro de 2020.


NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

92/8

CONTRATO N.º105/2020

12 11 20

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número N.º 005/2020-3 - SESAU
--	---

13 11 20

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 14.706.6667/0001-19, com sede na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, n.º112, Galpão 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.701-390, representado neste ato pelo Sr. **Marcio Augusto Seabra de Mello**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º778.649.925-53, portador da CNH n.º 01923532323, expedida pelo DETRAN/PE, com endereço profissional acima citado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º5174/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020-3**, conforme o constante no **Processo Administrativo 4033/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2273/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de uso único e Equipamentos - LOTE II e LOTE V, destinados a conferir Proteção de Trabalhadores de Saúde e Pacientes em relação à contaminação pelo Vírus Sars-Cov 2 (Coronavirus 2019)**, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º005/2020.3**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020.

948

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$88.799,00** (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

LOTE II – MATERIAL DE DESINFECÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	7.500	UND	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: frasco plástico de 500g. o produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO (REGISTRO:234750002)	JALLES MACHADO	3,51	26.325,00
2	1.500	UND	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.- REGISTRO:303020025	ZULU/COMP ANHIA NACIONAL	3,19	4.785,00
3	300	BOMBON A	HIPOCLORITO de sódio, 2%. embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	Pratt Clor	9,13	2.739,00
4	300	UND	TAPETE, sanitizante, anti-derrapante, com alta capacidade de absorção, 100% PVC, composto de fios de vinil entrelaçados, fundido em base solida de vinil, espessura 17mm, dimensões 0,80m x 0,60m, bordas elevadas de 5 cm de largura, com variação de +/- 10%, cor em tonalidade escura	CAPACHO	96,00	28.800,00
5	600	UND	DISPENSER, para álcool gel hidratado/sabonete líquido em plástico ABS, reservatório com capacidade mínima de 800 ml, lavável, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, acionamento através botão de ejeção, na cor branca, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com	PREMISSE	22,25	13.350,00

M





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

20/2

		dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		
VALOR TOTAL LOTE II: (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)				R\$ 75.999,00

LOTE V – MATERIAL DE ASSEPSIA MATERIAL DE PROTEÇÃO E CUIDADO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	300	UND	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: galão plástico de 5 litros. o produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	FORTGEL/FO RTSAN	25,00	7.500,00
2	200	UND	SABONETE, liquido glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, para mãos, fragrância agradável e suave, de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem de mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter na sua formulação glicerina bidestilada (mínimo 2%), ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do acido linear alquil benzeno sulfonico (acido sulfonico). Embalagem: contendo 5000 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(oes) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	BECKER/BE CKER	25,00	5.000,00
3	100	UND	FITA, de sinalização, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	PLASTCOR/P LASTCOR	3,00	300,00
VALOR TOTAL LOTE V: (doze mil e oitocentos reais)					R\$ 12.800,00	

W

20/2



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	6.280	33.90.30.00.00.00.01.0014	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

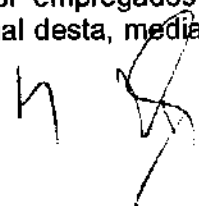
Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC – FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante



- vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
 - e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
 - h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
 - i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
 - j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
 - k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
 - l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
 - m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
 - n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO





O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Handwritten initials or mark.

determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 12 de novembro de 2020.

Handwritten signature of Nivaldo de Jesus Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE

Handwritten signature of Marcio Augusto Seabra de Mello

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS,
HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Handwritten signature*

CPF N.º *2919179245-04*

2. *Handwritten signature*

CPF N.º *83570933568*

VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, Nº 112 – GALPÃO 03 -
PITAGUEIRAS – CEP: 42.701-390 LAURO DE FREITAS/BAHIA
CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.026.640
TEL. (71) 3508-6327 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

PROCURAÇÃO

VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, SOB O N.º C.G.C. 14.706.667/0001-19, INSC. EST. N.º 002.026.640, SITUADA À RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 – PITAGUEIRAS LAURO DE FREITAS - BA - CEP: 42.701-390, neste ato representado por seu Sócio o SR. MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO, RG nº IPM 3982352 SSP/PE e CPF nº 788.649.925-53, Brasileiro, Casado, Comerciante, por meio deste instrumento particular nomeia e constitui como seu Representante Legal o SR. PAULO SERGIO DARZE LIMA, Portador da Cédula de Identidade nº 54.79.61-48 SSP/BA e do CPF nº 066.689.175-34, Brasileiro, Divorciado, com poderes especiais, para junto a qualquer repartição pública, autarquia ou fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar contrato, proposta de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar declarações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2002 e tudo fazer e argui no tocante a licitação, em qualquer forma, especialmente Concorrência, Tomada de preços, Pregão Presencial, convite e até Dispensa de licitação, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A Presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir da data. Com validade até 17 de setembro de 2021.

Salvador, 17 de setembro de 2019

VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO
RG: 3982352 SSP/PE
CPF: 396.250.445-15

3º TABELIONATO DE NOTAS
Assessoria: Rancardo Neves, 1632 - Edifício Salvador Tênis - Comércio - Torres
Candeias das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41230-915 - Tel: (71) 3015-0917
E-mail: tarcvivo@tabelionatodnotas@gmail.com

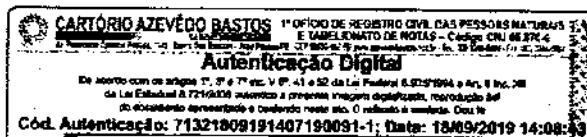
Tabletado: B. J. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO

17 de Setembro de 2019

em Teste da Verdade

NEILA SANTOS MELO - ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 13:12:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71321809191407190091-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e99607baf6b7365d18cb131ddce4307524da180603393a02c646b5b6606a0d95c32b127307a606effdccc8e51f60a45922



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2200-2
 de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO (Nº 105/2020)

CONTRATO N.º105/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020-3 - SESAU. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de uso único e Equipamentos - LOTE II e LOTE V, destinados a conferir Proteção de Trabalhadores de Saúde e Pacientes em relação à contaminação pelo Vírus Sars-Cov 2 (Coronavirus 2019), conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$88.799,00 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

Da Dotação Orcamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orcamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	6.280	33.90.30.00.00.01.0014	14

ASSINADO EM 12/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO



VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 - PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 –
 LAURO DE FREITAS/BAHIA CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.026.640
 TEL. (71) 3508-6827 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESAU
 LICITAÇÃO Nº 008/ 2020. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2020.3 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020.3 PROCESSO ADM. Nº. 04033/2020
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO ÚNICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONFERIR PROTEÇÃO DE TRABALHADORES DE SAÚDE E PACIENTES EM
 RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS SARS- COV 2 (CORONAVIRUS 2019).

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020		
RAZÃO SOCIAL: VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 14.706.667/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.026640	
ENDEREÇO: RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 - PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 - LAURO DE FREITAS/BAHIA		
TELEFONE: (71) 3508-6827	E-MAIL: SAC@VIVASMED.COM.BR	
BANCO DO BRASIL Nº 001	AGÊNCIA Nº 5692-8	CONTA CORRENTE Nº 27242-6
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (DIAS) OU DE ACORDO COM O EDITAL.		

PROPOSTA DE PREÇO (REALINHADA)

LOTE 2 - MATERIAL DE DESINFECÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA - UNIDADES DE SAÚDE							
ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Valor unit. Ext	Valor Total ext

1



VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 – PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 -
 LAURO DE FREITAS/BAHIA CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.026.640
 TEL. (71) 3508-6827 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

<p>ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: frasco plástico de 500g. o produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indeleveis, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (ões) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO (REGISTRO:234750002)</p>	<p>JALLES MACHADO</p>	<p>UND</p>	<p>7.500</p>	<p>R\$ 3,51</p>	<p>R\$ 26.325,00</p>	<p>três reais e cinquenta e um centavos</p>	<p>vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais</p>
<p>ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. - REGISTRO:303020025</p>	<p>ZULU/COMPANHIA NACIONAL</p>	<p>UND</p>	<p>1.500</p>	<p>R\$ 3,19</p>	<p>R\$ 4.785,00</p>	<p>três reais e dezenove centavos</p>	<p>quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais</p>
<p>HIPOCLORITO de sódio, 2%. embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde</p>	<p>Pratt Clor</p>	<p>BOMBONA</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 9,13</p>	<p>R\$ 2.739,00</p>	<p>nove reais e treze centavos</p>	<p>dois mil, setecentos e trinta e nove reais</p>

Handwritten signatures and numbers at the bottom right of the page.



VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 - PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 -
 LAURO DE FREITAS/BAHIA CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.026.640
 TEL. (71) 3508-6827 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

<p>TAPETE, sanitizante, anti-derrapante, com alta capacidade de absorcao, 100% PVC, composto de fios de vinil entrelacados, fundido em base solida de vinil, espessura 17mm, dimensoes 0,80m x 0,60m, bordas elevadas de 5 cm de largura, com variacao de +/- 10%, cor em tonalidade escura</p>	CAPACHO	UND	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00	noventa e seis reais	vinte e oito mil e oitocentos reais
<p>DISPENSER, para alcool gel hidratado/sabonete líquido em plastico ABS, reservatorio com capacidade minima de 800 ml, lavavel, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao, acionamento atraves botao de ejecao, na cor branca, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.</p>	PREMISSE	UND	600	R\$ 22,25	R\$ 13.350,00	vinte e dois reais e vinte e cinco centavos	treze mil, trezentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL:					R\$ 75.999,00		setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais

LOTE 5 - MATERIAL DE ASSEPSIA MATERIAL DE PROTEÇÃO E CUIDADO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS -							
ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Valor unit. Ext	Valor Total ext



VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 - PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 -
 LAURO DE FREITAS/BAHIA CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.026.640
 TEL. (71) 3508-6827 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

<p>ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: galão plástico de 5 litros. o produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indeleveis, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (ões) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.</p>	<p>FORTGEL/FORTSAN</p>	<p>UND</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 25,00</p>	<p>R\$ 7.500,00</p>	<p>vinte e cinco reais</p>	<p>sete mil e quinhentos reais</p>
<p>SABONETE, líquido glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, para mãos, fragância agradável e suave, de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem de mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter na sua formulação glicerina bidestilada (mínimo 2%), ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico). Embalagem: contendo 5000 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</p>	<p>BECKER/BECKER</p>	<p>UND</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 25,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>vinte e cinco reais</p>	<p>cinco mil reais</p>

3564



VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

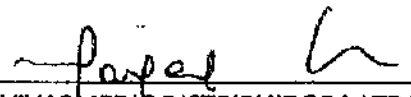
RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS Nº 112 – GALPÃO 03 - PITANGUEIRAS – CEP: 42.701-390 -
LAURO DE FREITAS/BAHIA CNPJ: 14.706.667/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.026.640
TEL. (71) 3508-6827 E-MAIL: sac@vivasmed.com.br

FITA, de sinalizacao, em PVC, zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	PLASTCOR/PLASTCOR	UND	100	R\$	3,00	R\$	300,00	três reais	trezentos reais	
VALOR TOTAL:							R\$	12.800,00		doze mil e oitocentos reais

➤ O prazo de entrega de 20 dias após emissão da ordem de fornecimento

LAURO DE FREITAS-BA, 21 DE SEMTEBRO DE 2020.

VIVASMEDIC
CNPJ: 14.706.667/0001-19
(71) 3508-6828


VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J 14.706.667/0001-19
MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO
CPF: 788.649.925-53





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

338

FOLHA DE INFORMAÇÃO

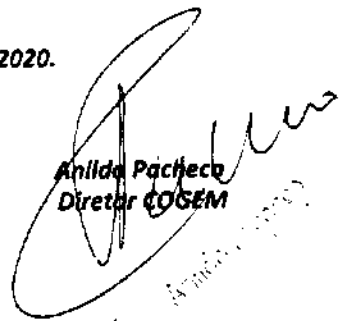
PROC. ADM. Nº	5267/2020	CONTRATO Nº	105/2020
CREDOR	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI.		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1731/2020)		

AO FUNDO SESAU

Considerando liquidação da despesa, notas fiscais nº 1794 e 1795 devidamente atestadas (folhas nº 7 e 11) e demais peças de formalização processual e demais peças de formalização, é que encaminhamos o mesmo contendo 38 (trinta e oito) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 24 de novembro de 2020.


Anilda Pacheco
Diretor COSEM